



DECRETO Nº 32.607/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04, ainda Processo Administrativo nº 008509/18 de 22/05/2018,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 04 de outubro de 2018, ao Funcionário Efetivo **Mauricio Lima**, Matrícula nº 4662, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, 11.627 de 12.775 dias, R\$ 8.533,97 de R\$ 9.376,58 correspondentes ao cargo de **Médico do Trabalho**, Tabela AL, Nível 01, Referência 05 e conforme previsto às fls. 43 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 8.533,97** (oito mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 05 de outubro de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal

RYAM HISSAM DEHAINI
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas